



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

**PROJETO DE LEI N° DE (DATA) DE 2025**

Autor: **Vereadora Marilande Alves Souza Cruz**

**“Institui o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes — ‘Dia do Faça Bonito’, a ser comemorado anualmente no dia 18 de maio, no Município de Cacoal, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cacoal, o **Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes — “Dia do Faça Bonito”**, a ser comemorado anualmente em **18 de maio**.

**Art. 2º** O Dia do Faça Bonito passará a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Cacoal**.

**Art. 3º** No âmbito das comemorações da data instituída por esta Lei, o Poder Público **poderá promover**, em parceria com a sociedade civil, órgãos públicos e instituições privadas, **ações educativas, campanhas de conscientização, palestras, seminários, oficinas, atividades culturais e outras iniciativas** que contribuam para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Marilande Alves Souza Cruz**  
Vereadora – Câmara Municipal de Cacoal





Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,**

Apresento à consideração desta Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei que institui o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes — “Dia do Faça Bonito”**, a ser celebrado anualmente no dia **18 de maio**, com o objetivo de fortalecer, em âmbito local, a mobilização nacional em torno da proteção infantojuvenil.

A data já é consagrada pela **Lei Federal nº 9.970/2000**, como o **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, em memória de Araceli Cabrera Crespo, menina de apenas 8 anos brutalmente assassinada em 18 de maio de 1973. A presente proposição visa, portanto, alinhar o calendário municipal ao nacional, promovendo maior engajamento comunitário e institucional em torno da causa.

Ao integrar essa data ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Cacoal, viabiliza-se a realização periódica de **ações educativas, preventivas e de conscientização**, bem como o fortalecimento da **rede de proteção**, que envolve escolas, conselhos tutelares, unidades de saúde, Ministério Público, Poder Judiciário, igrejas, associações e demais entidades da sociedade civil organizada.

Trata-se de um instrumento de valorização da vida, do cuidado com as nossas crianças e adolescentes e da reafirmação do compromisso deste Parlamento com os direitos humanos.

Diante da relevância da matéria, **solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto**, confiando na sensibilidade desta Casa Legislativa em relação à urgência do tema.

**Atenciosamente,**

**Marilande Alves Souza Cruz**  
Vereadora – Câmara Municipal de Cacoal

